



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 379
Decisão da CEEE	Nº 119/2022	
Referência	Processo Nº 1164247/2022	
Interessada	4J SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** do registro neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. em Eletrônica/Eng. de Seg. do Trabalho/Especialista em Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência LENINI E SILVA LAVOR, Crea-CE nº 0601029380 e Visto Profissional Crea-PB nº 6835, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019, do Confea.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 379, apreciando o Processo nº 1164247/2022, que trata sobre solicitação de Registro Definitivo junto a este Regional requerido pela empresa **4J SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.250.088/0001-75, indicando como Responsável Técnico o Eng. em Eletrônica/Seg. do Trab/Especialista em Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência LENINI E SILVA LAVOR, Crea-CE nº 0601029380 e Visto Profissional Crea-PB nº 6835, com carga horária de trabalho de 20h/sem (ART de Cargo e Função de nº PB20220474504), e; **considerando** o teor dos objetivos sociais do requerente conforme primeira alteração e consolidação, registrada na JUCEP em 11/03/2022; **considerando** que o profissional indicado como RT possui atribuições iniciais provisórias artigo 9º da Resolução 218, de 29/06/1973, do Confea e artigo 8º da Resolução 218, de 29/06/1973, do Confea, com restrições para as atividades de energias renováveis (solar, eólica), geração e transmissão de energia elétrica e o artigo 4º da resolução 359/91; **considerando** que o profissional indicado como RT já responde pelas seguintes empresas: **1) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, sediada na cidade de Pereiro/CE – Responsável Técnico junto aos CREAs: Ceará e Paraíba e **2) PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na cidade de Limoeiro do Norte/CE – Responsável Técnico junto ao CREA/CE, conforme Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, Crea-CE; **considerando** que o profissional indicado como RT, reside na cidade de Cajazeiras/PB; **considerando** que a solicitação em questão é fundamentado pelo art. 59 da Lei nº 5.194 de 1966 do Confea, art. 1º da Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980 do Confea; **considerando** o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos seguintes artigos: art. 12. a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; art. 17. o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica”; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 20/10/2022, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do registro da empresa **4J SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. neste Regional, sob a responsabilidade técnica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

do Eng. em Eletrônica/Eng. de Seg. do Trabalho/Especialista em Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência LENINI E SILVA LAVOR, Crea-CE n° 0601029380 e Visto Profissional Crea-PB n° 6835, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng<sup>a</sup> Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Lucas de Souza Borges, Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho e o Eng. Eletric. Nady Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Martinho Nobre Tomaz de Souza'.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.  
Coordenador da CEEE – Crea/PB